



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.138/2008

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mato-grossense Eco-Sócio Cultural de Proteção da Natureza- AMPN.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mato-grossense Eco-Sócio Cultural de Proteção da Natureza- AMPN, com sede neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 04 de março de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal